

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 175/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2017 - CRO
---	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
-----------------	---

INTERESSADO:	COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA S/A - COMASA PREFEITURA DO MUNICÍPIO SANTA RITA DO PASSA QUATRO
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste das tarifas do Contrato de Concessão Plena firmado entre a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro e a Companhia Águas de Santa Rita - COMASA, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

O Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2016, na data de 22 de janeiro de 2016, após autorização da Lei Municipal nº 3.268, de 19 de janeiro de 2016, delegando, assim, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município, prestados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A.

2.1.2 - COMASA – COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA S/A

A **COMASA** – Companhia Águas de Santa Rita S/A é responsável pela execução do Contrato de Concessão nº 021/2016 estabelecido pela Concorrência nº 003/2015, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, o Município de Santa Rita do Passa Quatro regulamentou e nomeou os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através do Decreto nº 2675, de 03/11/2016 e Decreto nº 2.678, de 18/11/2016 respectivamente.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício 72/2017, de 09/10/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 175/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário ordinário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aplicado a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 156, de 30 de novembro de 2016.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, até o mês de setembro de 2017, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 03 (três) reclamações, referente aos serviços prestados pela COMASA, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	66,7
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	01	33,3
TOTAL	03	100,00

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Santa Rita do Passa Quatro no dia 11/01/2017, das 10h às 16h.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Santa Rita do Passa Quatro apresenta cobertura de 100% da população com abastecimento de água, através da operação de cerca de 114 km de redes de distribuição, 9 reservatórios, 2 estações elevatórias de água, 2 ETA, 2 captações superficiais e 3 captações subterrâneas e aproximadamente 11.174 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Santa Rita do Passa Quatro apresenta cobertura de cerca 96,2% de coleta de esgoto em relação ao total da população, dos quais cerca de 52,7% recebem tratamento, através da operação de 2 elevatórias de esgoto, 1 ETE e aproximadamente 10.751 ligações de esgoto, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Santa Rita do Passa Quatro foi elaborado em 2014 e aprovado em 2015, através da Lei Complementar Municipal nº 069/2015, com horizonte de planejamento de 30 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 coletas no município, com 210 parâmetros analisados e 2 (dois) em desconformidade confirmado na recoleta.

PARÂMETRO	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA	DATAS COLETAS	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Fluoreto ¹	1,0 mg/L	1,2 mg/L	02 e 21/03/2017	Rua Alceu Kwell,137, Distrito de Albinopolis	Resolvida
Fluoreto	0,9 mg/L	1,3 mg/L	03 e 23/05/2017	Rua José Barbatana,303, Jardim Itália	Resolvida

¹ Legislação 0,6 a 0,8 mg/L

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de agosto e setembro de 2016 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Santa Rita do Passa Quatro e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos nenhum apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2016

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida Fernando Rani, 43	10/08	12/09	1.508	0%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Vericondo de Gobi, 244	10/08	09/09		0%	4,83%	95,17%	0,00%
Média Ponderada				0,00%	2,42%	97,59%	0,00%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

A ARES-PCJ utiliza alguns indicadores de perdas do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), mas o município de Santa Rita do Passa Quatro não informou os dados referentes ao SNIS 2015, inviabilizando a presente análise.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No mês de março de 2017 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Santa Rita do Passa Quatro para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação subterrânea – Poço de cima Santa Cruz da Estrela
- Reservatório apoiado junto ao Poço de cima Santa Cruz da Estrela;
- Reservatório semi enterrado junto ao Poço de cima Santa Cruz da Estrela;
- Captação subterrânea – Poço de baixo Santa Cruz da Estrela;
- Reservatório junto ao Poço de baixo Santa Cruz da Estrela;
- Captação subterrânea – Poço Albinópolis;
- Reservatório junto ao Poço Albinópolis;
- Captação subterrânea – Poço Figueira Branca;
- Reservatório elevado junto ao Poço Figueira Branca.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas no sistema de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município.

NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Dentro do Prazo	2	11
Resolvidas	16	89
Total	18	100

4 - ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.1 - DA PREVISÃO LEGAL

As cláusulas 20.1 e 20.2 do Contrato de Concessão nº 021/2016 estabelecem:

“20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, A partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

20.2. Para a aplicação do primeiro REAJUSTE do valor da TARIFA será considerada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida da DATA BASE DA TARIFA até o 12º (décimo segundo) mês após a entrega da Proposta.”

A Concessão dos serviços de água e esgoto no município de Santa Rita do Passa Quatro ocorreu através da Concorrência nº021/2016 e Processo Licitatório nº003/2015, que recebeu Proposta Comercial do Consórcio GS INIMA BRASIL- SAID-ENORSUL para participação do certame, datada de 14 de outubro de 2015.

O subitem 3.1.2.1, letra “c”, do Anexo II – termo de Referência do Contrato de concessão estabeleceu a seguinte condição para atualização da estrutura Tarifária:

“3.1.2.1. Atualizações fixadas para a Estrutura Tarifária

c)Para recomposição do valor das tarifas, face aos reajustes extraordinários de energia elétrica ocorridos no período compreendido entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015, os quais afetaram os custos do DAE em 16,10% calculados na base maio de 2015, a Estrutura Tarifária será majorada conforme segue:

- Em 9,17% a partir de 01/01/2017;*
- Em 9,17% a partir de 01/01/2018;*
- Em 9,17% a partir de 01/01/2019.”*

Entretanto, o primeiro termo de aditamento do contrato de concessão, de 12 de dezembro de 2016, alterou a redação do item 3, subitem 3.1.2.1, letra “c”, do Anexo II – Termo de Referência do Contrato de concessão, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“ 3.1.2.1 Atualizações fixadas para a Estrutura Tarifária

c)Para recomposição do valor das tarifas face aos reajustes extraordinários de energia elétrica ocorridos no período compreendido entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015, os quais afetam os custos do setor de Água e Esgoto em 16,10% calculados na base maio de 2015, a Estrutura tarifária será majorada conforme segue:

- Em 13,76% a partir de 01/01/2018
- Em 13,76% a partir de 01/01/2019”.

Portanto, a presente análise ocorre em conformidade com estabelecido em contrato, sendo aplicáveis as referidas cláusulas contratuais.

4.2 - REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Para o presente reajuste, foi considerada a atualização fixada no primeiro termo de aditamento em 13,76% (treze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) e a inflação acumulada de outubro/2016 a setembro/2017, baseada na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento de acordo com a Tabela abaixo:

IPCA ACUMULADO EM 12 MESES ATÉ SETEMBRO 2017

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	(%)		
			MÊS	ANO	12 MESES
2016	OUT	4.752,86	0,26	5,78	7,87
	NOV	4.761,42	0,18	5,97	6,99
	DEZ	4.775,70	0,30	6,29	6,29
2017	JAN	4.793,85	0,38	0,38	5,35
	FEV	4.809,67	0,33	0,71	4,76
	MAR	4.821,69	0,25	0,96	4,57
	ABR	4.828,44	0,14	1,10	4,08
	MAI	4.843,41	0,31	1,42	3,60
	JUN	4.832,27	-0,23	1,18	3,00
	JUL	4.843,87	0,24	1,43	2,71
	AGO	4.853,07	0,19	1,62	2,46
	SET	4.860,83	0,16	1,78	2,54
	OUT	N.D	-	-	-
	NOV	N.D	-	-	-
	DEZ	N.D	-	-	-
	Acumulado			2,54%	

Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm. Acesso em: 17/10/2017

Diante do exposto, considerando atualização fixada no primeiro termo de aditamento de **13,76% (treze inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** e a variação acumulada do IPCA/IBGE de **2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)**, os valores das tarifas de água e esgoto serão reajustados em **16,30% (dezesseis inteiros e trinta centésimos por cento)**.

5 - CONCLUSÃO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Santa Rita do Passa Quatro possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela COMASA - Santa Rita do Passa Quatro S/A com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 16,30% (dezesesseis inteiros e trinta centésimos por cento), nas contas emitidas a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Tabela do Anexo I;**
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Tabela do Anexo II.**

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município (Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMDEMA), a ARES-PCJ emitirá Resolução específica, referente ao reajuste das tarifas e da tabela de prestação de serviços do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para as providências legais.

Conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, somente após 30 (trinta) dias da publicação da Resolução que concede o reajuste tarifário, é que poderão ser praticadas as novas tarifas de água e esgoto pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita.

Este é o Parecer

Americana, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Reajuste - ARES-PCJ - ANO 02				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m ³	Mês	29,52	14,76	44,28
Quando exceder a 15	m ³	2,02	1,01	3,03
Quando exceder a 20	m ³	2,34	1,17	3,51
Quando exceder a 25	m ³	2,67	1,34	4,01
Quando exceder a 30	m ³	3,11	1,56	4,67
Quando exceder a 35	m ³	3,56	1,78	5,34
Quando exceder a 40	m ³	4,45	2,23	6,68
Quando exceder a 50	m ³	5,00	2,50	7,50
Quando exceder a 60	m ³	6,04	3,02	9,06
Quando exceder a 80	m ³	7,20	3,60	10,80
Quando exceder a 100	m ³	8,77	4,39	13,16

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R\$
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	
Ligação parada na calçada (com reparos)	96,27
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	126,31
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	190,06
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	430,76
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)	
Na calçada	96,27
Na rua sem melhoramentos	63,33
Na rua com melhoramentos	176,11
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO	
Na calçada	96,27
No Cavalete/padrão	57,02
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Religação (com lacre).	72,20
Lacre	31,58
Troca de Hidrômetro (com lacre)	48,14
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	72,20
Troca de Registro na Calçada	103,85
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	430,75
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	191,30
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	430,75
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	191,30
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR	
Análise Físico-Química	103,85
Análise Bacteriológica	87,40
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	126,31
Ligações de Água (custo dos materiais)	79,83
Serviços	126,31
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS	
Por viagem (caminhão-pipa)	151,93
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	4,17
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	10,37
10 – OUTROS SERVIÇOS	
Remessa de Fatura por correspondência com AR	6,89
Remessa de Fatura por correspondência simples	2,60
Entrega da Fatura em local diverso do de consumo	3,06